



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CNPJ: 05.149.091/0001-45

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA nº 07/2020-004-PMC

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Capanema-PA, conforme foi solicitado e autorizado pelo Sr. **Francisco Ferreira Freitas Neto**, Prefeito Municipal, abriu o presente processo administrativo para aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção de fornecimento da Alimentação escolar, em caráter emergencial, para os alunos da rede pública municipal e estadual do município de Capanema. **sob o nº 7/2020-004-PMC.**

FUNDAMENTAÇÃO:

A Dispensa de licitação tem como fundamento o **art. 24, IV caput da Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O objeto é a Contratação de pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção do fornecimento da alimentação escolar em caráter emergencial, para o início do ano letivo de 2020.

Justifica-se, que foi revogado o processo licitatório nº 9/2019-046 pelo excelentíssimo senhor prefeito por interesse público, tendo a publicação circulada no diário oficial no dia 24/01/2020, mas diante de tais fatos, fora solicitado um novo procedimento licitatório, sendo que esse está em andamento para a concretização legal do devido procedimento licitatório.

Assim, num primeiro momento, os fatos apresentados inspiram de maneira legal a contratação direta.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A pessoa jurídica escolhida foi **J.I.A.R. COMÉRCIO VAREJISTA - EIRELI**, cadastrada no CNPJ sob o nº 20.018.356/0001-60, neste ato representada por seu sócio, **JOSÉ IVONALDO AZEVEDO RAIOL**, brasileiro, solteiro, administrador, portador de CNH nº 0332797906 e CPF/MF nº 727.384.722-49, residente e domiciliado a a Rodovia Augusto Montenegro nº 2287, Torre 01, Apto 103, Bairro Mangueirão, Belém.

Desta forma, nos termos do Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta ocorreu após prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que o preço dos produtos encontra-se compatível com a realidade mercado, tornando-a mais vantajosa a municipalidade.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com **J.I.A.R COMERCIO VAREJISTA EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ nº 33.683.111/0001-07, no valor global **R\$ 725.859,90 (setecentos e vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos) pelo período de 04 (quatro) meses**, pelos produtos incluindo-se os impostos e taxas devidas, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, e conforme documentos acostados aos autos do processo.

Capanema, 06 de fevereiro de 2020.

Henie Maria Neves de Sousa
Comissão Permanente de Licitação
Presidente